



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 113/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

CONSIDERANDO o requerimento datado em 31 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor HUDSON GOMES AFONSO do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 017, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.E. P nº 299 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR, em substituição THAIS SILVA MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora THAIS SILVA MESQUITA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 1º de julho de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 114/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora THAIS PEREIRA MANCHINI do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da Portaria nº 018, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P nº 298 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR em substituição HUSON GOMES AFONSO para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 1º de julho de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO Nº 12/2021/DPE

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere à Ata de Registro de Preços nº06/2021, oriunda do Pregão SRP nº 223/2020 da Polícia Militar do Estado do Acre, cujo o objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos (lava jato) , com o objetivo de atender as necessidades da Defensoria do Estado do



Acre, nos itens e quantidades a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo de passeio.	Unidade	81	R\$ 37,50	R\$ 3.037,50
02	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo utilitário, como Caminhoneta.	Unidade	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
03	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo motocicleta.	Unidade	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
VALOR TOTAL					R\$ 5.737,26

FORNECEDOR: SANCAR COMERCIO E SERVIÇO
EIRELI

CNPJ: 08.805.247/0001-97

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado